



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 946/2021**, de 30 de junho de 2021.

**Altera dispositivo da Lei nº 032/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do art. 3º da Lei n.º 032/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

II – dos representantes de prestadores de serviços de saúde pública e privada:

- a) um representante do hospital filantrópico;
- b) dois representantes de outros serviços prestadores ao SUS.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de junho de 2021.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**